DECRETO Nº 059, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga o prazo de vigência das medidas estabelecidas nos Decretos Municipais nº 047/2020 e nº 051/2020 e dá outras providências."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto 55.240 de 10 de maio de 2020 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto 55.241 de 10 de maio de 2020 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Todas as medidas estabelecidas nos Decretos Municipais nº 047/2020 de 30 de abril de 2020 e 051/2020 de 11 de maio de 2020, têm seu prazo prorrogado até a data de 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de junho de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 01/06/2020

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br